



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 188/2025

2. DESIGNAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Não há. Este estudo Técnico Preliminar, foi elaborado pelo setor de Planejamento.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 18, § 1º, da Lei 14.133 de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme disposto no CMJ-DFD (Documento de Formalização de Demanda) 30 de 24/03/2025 (ID 3015858), o credenciamento de rádio e mídia para a Câmara Municipal de Jaru é uma medida essencial para garantir a transparência, a comunicação eficiente e o acesso da população às informações sobre as atividades legislativas e administrativas do município. A utilização desses meios de comunicação proporciona à Câmara uma plataforma acessível para divulgar as ações do Poder Legislativo, como sessões, projetos de lei, audiências públicas, eventos e demais iniciativas de interesse público.

A rádio e a mídia, como meio de comunicação amplamente acessível, representa uma ferramenta fundamental para alcançar um público diverso e garantir que a população esteja devidamente informada sobre as decisões e ações da Câmara Municipal de Jaru. Além disso, o credenciamento de veículos de comunicação adequados para este fim assegura que as informações sejam transmitidas de maneira imparcial e com a qualidade necessária, promovendo uma comunicação clara e objetiva com a sociedade. Dessa forma, a Câmara Municipal de Jaru reforça o seu compromisso com a transparência, a participação popular e o fortalecimento da democracia, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso às informações relevantes e possam acompanhar o trabalho dos representantes eleitos.

Portanto, a comunicação é uma ferramenta crucial para o exercício da cidadania, a credenciação de rádio e mídia é uma medida estratégica que contribui para o aprimoramento da gestão pública e a efetiva participação da população.

5. ÁREA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Jaru/RO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para o credenciamento de emissoras de rádio e empresa de divulgação publicitária, serão exigidos os seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos:

Para fins da comprovação técnica, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados pela pretensa credenciada com as seguintes características mínimas:

Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2. Alcance da emissora (número estimado de ouvintes e área de cobertura);

6.3. Comprovação de regularidade junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) Para **RÁDIO**.

6.4. Licença de funcionamento (Domínio registrado e hospedagem estável, relatório de audiência e/ou comprovantes de visitas, alcance e engajamento; documentos que comprove a regulamentação e audiência do site como demonstrativo de resultados alcançados); para **SITES**.

Inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.5. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

Documentação que ateste a inexistência de impedimentos legais para contratar com a administração pública.

6.6. Estes requisitos visam assegurar que as emissoras/sites credenciadas tenham capacidade técnica, legal e operacional para a prestação de serviços de divulgação com qualidade, transparência e eficiência, atendendo às demandas da administração pública e às expectativas da sociedade.

6.7. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e relatório do serviço prestado com todas as inserções/matérias com seus respectivos valores.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Sendo portanto, extraído por prestadores de serviço, a âmbito local e do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, tendo como similaridade o objeto da contratação e recentemente contratado por entidades públicas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Garantir a ampla divulgação dos atos praticados pelo Poder Legislativo, preservando o princípio da legalidade, publicidade e transparência.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na expectativa de consumo da área da administração. Podendo sofrer alterações em razão do comprometimento do orçamento conforme justificativa anexa no rol do processo. CMJ - JUSTIFICATIVA 01 de 15/04/2025 (ID 3074352).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação, considerando a quantidade que serão distribuídos de forma igualitária a todos os credenciados conforme o interesse para o item no termo de credenciamento é de **R\$ 483.473,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais)**.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea; b) da Lei 14.133 de 2021;

Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Em se tratando da peculiaridade do objeto da contratação, a critério do credenciado o mesmo poderá optar por quais serviços se credenciar, não podendo portando ser vinculado uns aos outros. Neste caso de demanda de serviço, não se aplica parcelamento e sim serviços unitários conforme demandas ao longo do ano.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto da presente contratação não tem relação em processo administrativo anterior.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda Não está prevista no Plano Anual de Contratação. Embora a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratação de 2025, é importante destacar que, com a recente mudança no quadro legislativo, surgiu a necessidade de intensificar a comunicação com a população, especialmente no que se refere à divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Jarú, bem como de campanhas institucionais e informativos, em conformidade com o princípio da transparência.

No entanto, considerando sua importância para a gestão pública e a interação com a sociedade, tal demanda já está sendo inserida na elaboração do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026.

Ademais, ressalta-se que, diante do prazo de vigência do contrato e a possibilidade de prorrogação, a contratação necessária para viabilizar estas ações, será formalizada dentro dos termos da nova elaboração, garantindo continuidade e cumprimento das obrigações legais e institucionais.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Obter êxito nas contratações, em atendimento a legislação em vigor, respeitando o princípio da economicidade, publicidade, eficiência, do interesse público, da igualdade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental. Garantindo o suprimento e a organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

E por estarem atendidos todos os requisitos necessários para a pretendida contratação, não se vislumbra demais providência prévias a serem adotadas pela administração.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestadora do serviço deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita neste instrumento se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Jarú-RO, 16 de abril de 2025

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração - CMJ

Neriane Cordeiro de Souza
Diretora de Licitações - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 16/04/2025 às 12:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERIANE CORDEIRO DE SOUZA, DIRETOR DE LICITAÇÕES**, em 16/04/2025 às 12:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3074355** e o código verificador **B2C1E05A**.

Referência: [Processo nº 51-188/2025](#).

Docto ID: 3074355 v1